



**Projeto de Lei nº 22, de 10 de outubro de 2025.**

**MENSAGEM DE ENVIO**

Senhora Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as),

Com os nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para encaminhar à deliberação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, o qual abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências.

O referido crédito se destina a criar dotações para atender a despesas não previstas no orçamento vigente, que serão cobertas com recursos provenientes de transferências especiais do Governo Federal.

Assim sendo, e como estamos na iminência de receber o crédito cadastrado no Plano de Ação nº 09032025-076601, solicitamos a criação da ficha orçamentária cabível, a fim de procedermos ao correto empenho e pagamento dessas despesas.

Certos do engajamento dos que fazem essa respeitável Casa de Leis, enviamos o presente projeto de Lei, requerendo dos nobres Vereadores a sua aprovação.

Atenciosamente,

  
ADEGILDO GUIMARÃES SOARES  
Prefeito

Aprovado em 1º Discussão

Em 15/10/2025

Celrodyses  
Presidente



**Projeto de Lei nº 22, de 10 de outubro de 2025.**

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 990.000,00, distribuído às seguintes dotações:

<b>Suplementação(+)</b>	<b>R\$ 990.000,00</b>
-------------------------	-----------------------

02 09 23	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
450	20.608.1007.2053.0000	COMPROMISSO NA AGRICULTURA
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 990.000,00
01	TESOURO	F.R.: 001 00
110 000	GERAL	

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
**Excesso:**

**R\$ 990.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz (PE), em 10 de outubro de 2025.

ADEGILDO GUIMARÃES SOARES

Prefeito

Aprovado em 1º Discussão  
Em 15/10/2025.  
Coronel Soares.  
Presidente